

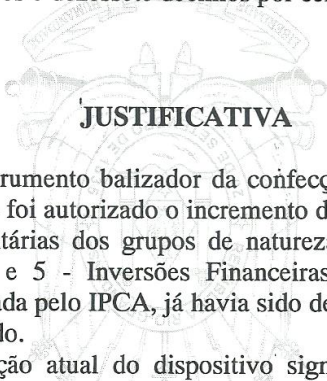
Recebido em 10/06/2015
Hora 17:23
Por Araci S. Gomes
Comissão de Finanças, Planejamento,
Fiscalização e Controle.

Projeto de Lei nº 177/2015
Emenda nº 4
CEAPE, Centro de Auditores Públicos Externos do TCE + 3 Entidade(s)

Altera o "caput" do Artigo 9º, da Seção I, do Capítulo III.

Altera o "caput" do Artigo 9º da Seção I - Das Diretrizes Gerais, do Capítulo III - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E SUAS ALTERAÇÕES, ficando como segue:

"Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública terão como limites para as despesas financiadas com a fonte de recursos Tesouro - Livres classificadas nos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, em 2016, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2015, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de abril de 2015, com essa fonte de recurso, acrescidos de 8,17% (oito inteiros e dezessete décimos por cento) de correção."



JUSTIFICATIVA

A LDO é o instrumento balizador da confecção da peça orçamentária. No atual orçamento em execução (2015) foi autorizado o incremento de 5% (Lei Estadual nº 14.568/2014, art. 10) nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras. A inflação no período anterior (maio/2013 a abril/2014), apurada pelo IPCA, já havia sido de 6,28%. Razoável teria sido prever, no mínimo, a inflação do período.

Mantida a redação atual do dispositivo significa que o orçamento para 2016 deixará de ser corrigido em 9,53%, uma vez que o índice de inflação no período de maio/2014 a abril/2015, tomando-se o IPCA, foi de 8,17%.

Esses índices indicam possibilidade de uma precarização dos serviços prestados pelo Estado. Situação imprópria para ser assumida a priori nas peças orçamentárias.

Proponentes:

Centro de Auditores Públicos Externos do TCE - CEAPE/TCE

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO ESTADO DO RS

SEMAPI/RS

SINDET